

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**Aviso (extrato) n.º 1349/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público, que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 5 de novembro de 2013, deliberou fazer cessar a título excecional, e para produzir efeitos imediatos, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 3 postos de trabalho de assistentes operacionais — área de Educação, aberto por aviso n.º 12317/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 192 de 4 de outubro de 2013, considerando:

— Os fundamentos de ordem financeira e orçamental, a situação deficitária em que se encontra o município, consubstanciada num excesso de endividamento líquido e de endividamento a médio e longo prazo à data de outubro de 2013, leva a que tenham de ser tomadas as medidas consideradas adequadas à resolução da situação com vista à obtenção do equilíbrio financeiro;

— De dotação de pessoal — existência de 64 assistentes operacionais nos quadros da Câmara Municipal, contra o rácio do Ministério da Educação de 48;

— A inexistência de um estudo previsional, da evolução da população escolar para os próximos 5/10 anos que nos permitam concluir por uma evolução positiva (pelo contrário, a análise do número de alunos nas escolas nos últimos 3 anos tem vindo a decrescer).

16 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

307545064

MUNICÍPIO DE FAFE**Aviso n.º 1350/2014**

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a)) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), determinei com base no n.º 2 do artigo 52.º da lei do orçamento para 2014 e por despacho datado de 2014-01-02, obtido o acordo dos interessados, a prorrogação excecional da mobilidade interna dos trabalhadores: Albano Oliveira Nogueira e Maria Manuela Cunha Nogueira, na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 2014-01-01, até 31 de dezembro de 2014, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 8 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (837,60€) e o trabalhador Avelino Gonçalves, na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 2014-01-01, até 31 de dezembro de 2014, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 9 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (892,53€). (Isento de visto do Tribunal de Contas)

8 de janeiro de 2014. — A Vereadora, *Helena Lemos*, Eng.

307544513

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**Aviso n.º 1351/2014****Contratação por tempo indeterminado de postos de trabalho para Assistentes Operacionais**

Nos termos do disposto no artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi deliberado pela Assembleia Municipal, em reunião realizada em 21 de novembro de 2013, precedida de deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 17 de outubro de 2013, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

- A — 10 postos de assistente operacional (jardineiro)
- B — 1 posto de assistente operacional (condutor de abre valas)
- C — 1 posto de assistente operacional (serralheiro)
- D — 2 postos de assistente operacional (carpinteiros)
- E — 1 posto de assistente operacional (eletricista)
- F — 3 postos de assistente operacional (trolha)
- G — 2 postos de assistente operacional (picheiros)
- H — 2 postos de assistente operacional (cantoneiro de vias)
- I — 1 posto de assistente operacional (pedreiro)

De acordo com o disposto no artigo 66.º, n.º 1 da Lei n.º 66-B/2012, os procedimentos devem ser destinados a candidatos que já possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Foi, contudo, autorizado pela Assembleia Municipal, na deliberação de 21 de novembro a que acima se faz referência, e ao abrigo dos n.ºs 2 e seguintes do mesmo artigo 66.º, que o procedimento seja alargado a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo de serem observadas as prioridades estabelecidas, quer no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (LVCR), quer do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012.

Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, por meu despacho datado de 17 de dezembro de 2013, no uso de competências para o efeito ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e que, consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, esta informou não haver candidatos em reserva, foi decidido abrir procedimento concursal único.

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas no concelho de Guimarães, sendo os trabalhadores afetos, para o procedimento referido em A), ao Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente e, para os restantes procedimentos, ao Departamento de Obras Municipais.

2) Caracterização dos postos de trabalho:

A — Assistente operacional (Jardineiro) — Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos; proceder à preparação do terreno, rega, tutoragem e aplicar tratamentos fitossanitários e fertilizações; cortar relvados como auxílio de máquinas; proceder às operações de limpeza de canteiros, sacha, monda manual/química, controlo de infestantes; efetuar sementeiras, plantações e reprodução de plantas (estacaria e enxertia); transplantações e repicagem e assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e via pública.

B — Assistente operacional (condutor de abre valas) — Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verificar diariamente os níveis de óleo e água; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Por vezes, poderá conduzir viaturas ligeiras ou pesadas.

C — Assistente operacional (serralheiro) — Serrar as peças, desengrossando-as; lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; assentar, montar e acabar, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras; proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las.

D — Assistente operacional (carpinteiros) — Executar trabalhos em madeira; riscar a madeira de acordo com as medidas.

E — Assistente operacional (eletricista) — Responsabilizar-se por montar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com caráter essencialmente prático; instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; etc.

F — Assistente operacional (trolha) — Levantar e revestir maciços de alvenaria; assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; aplicar camadas de argamassa em superfícies utilizando ferramentas manuais adequadas; executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento e do ladrilhador; montar bancas, sanitários, coberturas e telhas; executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.

G — Assistente operacional (picheiros) — Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, plástico, ferro e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;

H — Assistente operacional (cantoneiro de vias) — Proceder à conservação e limpeza de vias municipais; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.

I — Assistente operacional (pedreiro) — Levantar e revestir maciços de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos, utilizando argamassas e maneando ferramentas e máquinas adequadas; escolher, sectionar e, se necessário, assentar na argamassa que previamente dispôs os blocos de material; percuti-los, a fim de melhor os inserir no aglomerante e corrigir o respetivo alinhamento; verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio-de-prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos; executar rebocos e coberturas da talha.

3) A Posição Remuneratória: Serão remunerados pela posição 1, nível 1 a que corresponde o vencimento mensal de 485.00€, de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

4) Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.

6) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 16 de setembro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano).

7) Forma e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do art.º 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e publicado através do Despacho n.º 11321/2009, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Guimarães ou em www.cm-guimaraes.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do órgão ou serviço, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8) Documentação exigida:

8.1 — juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

8.2 — Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou seja, candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, devem apresentar, para além da documentação referida em 8.1. a documentação a seguir indicada:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a descrição das funções que se encontra a executar e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.
- c) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

9) Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento do Município ou enviadas por correio, registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Guimarães, Divisão de Recursos Humanos, Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães.

10) Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11) Métodos de Seleção — Nos presentes recrutamentos serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e um facultativo, referidos nos n.ºs 1 a 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro — Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

A) Provas de Conhecimentos — As provas de conhecimentos serão escritas, terão a duração de 1 hora e versarão sobre as seguintes matérias:

Concurso referido em A — assistente operacional (Jardineiro) — noções e procedimentos de jardinagem e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Concurso referido em B — assistente operacional (condutor de abre valas) — Noções gerais de manuseamento e manutenção de abre valas e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Concurso referido em C — assistente operacional (serralheiro) — Noções gerais de execução de tarefas de serralharia e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Concurso referido em D — assistente operacional (carpinteiro) — Noções gerais de execução de tarefas de carpintaria e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Concurso referido em E — assistente operacional (eletricista) — Noções gerais de execução de tarefas de eletricista e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Concurso referido em F — assistente operacional (trolha) — Noções gerais de execução de tarefas de trolha e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Concurso referido em G — assistente operacional (picheleiro) — Noções gerais de execução de tarefas de pichelaria e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Concurso referido em H — assistente operacional (cantoneiro de vias) — Noções gerais das ferramentas a utilizar na limpeza de vias e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Concurso referido em I — assistente operacional (pedreiro) — Noções gerais de execução de tarefas de pedreiro e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o

procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que:

- OF — Ordenação Final
- PC — Prova de Conhecimentos
- AP — Avaliação Psicológica
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

B) Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e um facultativo, referidos nos n.ºs 1 a 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que:

- OF — Ordenação Final
- AC — Avaliação Curricular
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção

C) Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

D) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: A aplicação dos métodos de seleção previstos na alínea B) do ponto 11 do presente aviso, destinam-se aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção e optar pela aplicação dos métodos previstos na alínea A) do ponto 11.

E) De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e em caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, optar-se-á pela utilização de faseamento dos métodos de seleção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e do terceiro método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou do terceiro método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

12) As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Município.

14) A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município.

15) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16) Composição do Júri:

Para o procedimento identificado em A):

Presidente: Miguel de Sousa Pires Almeida Frazão — Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente.

Vogais efetivos: Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes — Chefe da Divisão de Ambiente e Dalila da Graça Sepúlveda Mesquita de Freitas — Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

Vogais suplentes: Crisália Marcela Pereira Alves — técnica superior e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Para os restantes procedimentos a constituição do júri será a seguinte:

Presidente: Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — diretor do Departamento de Obras Municipais.

Vogais Efetivos: José Parcídio Meira Leite Salgado — Chefe da Divisão de Administração Direta e Maria Fernanda Fernandes de Castro — Chefe da Divisão de Empreitadas.

Vogais suplentes: Luis Filipe Vieira Teixeira — Técnico Superior e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Os Presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efetivos.

30 de dezembro de 2013. — A Vereadora de Recursos Humanos, por delegação de competências conforme despacho de 17 de outubro de 2013, *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

307510622

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 1352/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, das seguintes trabalhadoras:

Maria de Jesus Frade de Sousa, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligada do serviço em 2013/12/01;

Edite Correia Neto, Chefe de Serviços de Administração Escolar, com a remuneração correspondente à categoria subsistente, desligada do serviço em 2014/01/01;

Rosália Maria Viegas Martins Correia, Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª, nível remuneratório 3, desligada do serviço em 2014/01/01.

13 de janeiro de 2014. — A Vereadora (com competências delegadas em 21 de outubro de 2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307545331

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 1353/2014

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional (nadador-salvador) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11165/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 172, de 6 de setembro de 2013, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município, em www.cm-marco-canaveses.pt.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

307508566

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 1354/2014

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, a Técnica Superior, Catarina Barata Mendes Linhas Roxas, se encontra em situação de mobilidade interna, nos termos da norma do artigo 61.º, n.º 8, alíneas a) e b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, na mesma categoria, neste Município, com efeitos a contar do dia 06 de janeiro de 2014.

7 de janeiro de 2014. — O Diretor de Departamento, *Rafael Rodrigues*.
307520301

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 1355/2014

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que, por seu despacho datado de 19 de dezembro de 2013, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do

artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ulteriores alterações na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, foi designado para o exercício da função de coordenador técnico, o trabalhador António Moreira Carvalho Alves, com a categoria de técnico de informática, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

307507448

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 1356/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Domingos Manuel Calado Lavinha, na carreira/categoria de Assistente Operacional;

Paulo Santos Silva, na carreira/categoria de Assistente Operacional;

14 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

307536892

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Despacho n.º 1573/2014

Centro Interpretativo Maria da Fonte — obra de reconstrução, alteração e ampliação de dois edifícios, no Largo António Lopes

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal, torna público, no uso das competências previstas no artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária realizada no dia 13 com prolongamento no dia 16 de dezembro de 2013, deliberou aprovar por maioria a proposta para reconhecimento de interesse público do equipamento “Centro Interpretativo Maria da Fonte” (obra de reconstrução, alteração e ampliação de dois edifícios, no Largo António Lopes).

10 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

307527211

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 77/2014

Segunda alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças do Município da Ribeira Grande

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande:

Faz saber, de acordo com a deliberação tomada pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 30 de dezembro de 2013, que pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente Edital, é submetido à apreciação e discussão pública, a segunda alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Ribeira Grande, acompanhado do Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da matriz de taxas e seus anexos, cujos documentos também fazem parte integrante da presente proposta de alteração, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, como abaixo se divulga.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

Mais se publicita que a consulta aos referidos documentos podem, também, ser feita por todos os municípios no Gabinete de Apoio ao Município/Apoio Administrativo, desta Autarquia, ou na web-page da Câmara Municipal de Ribeira Grande, em www.cm-ribeiragrande.pt.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.